



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 730/ GABI / 2017

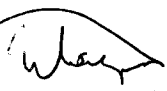
Ponte Nova, 18 de outubro de 2017.

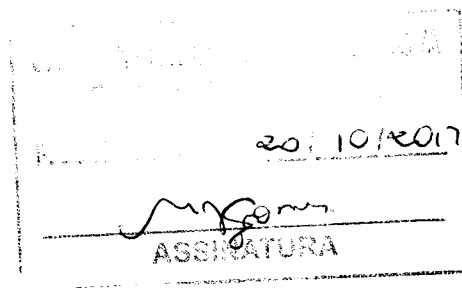
À Sua Excelência o Senhor
Leonardo do Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o **Projeto de Lei Nº 3.567/2017**, que **Autoriza a inclusão de fonte de recurso através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização do recurso financeiro do extinto Programa Farmácia Popular do Brasil.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.567/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 187/2017
Data 20.10.2017
Assunto: _____

Assinatura

Autoriza a inclusão de fonte de recurso através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização do recurso financeiro do extinto Programa Farmácia Popular do Brasil.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

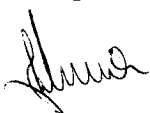
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir a dotação orçamentária de material de distribuição gratuita no orçamento vigente, para compra de medicamentos para Assistência Farmacêutica, com o saldo financeiro remanescente do extinto Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme aprovação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 180.543,20 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães


Fernando Antonio Andrade
Secretário Municipal de Governo
Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.567/2017

Autoriza a inclusão de fonte de recurso através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização do recurso financeiro do extinto Programa Farmácia Popular do Brasil.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 180.543,20 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0062.2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

D 381 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 153.500,00

2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 27.043,20

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0062.2061 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR

D 376 - Diárias - Pessoal Civil

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 1.000,00

D 377 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 1.000,00

D 378 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 1.000,00

10.301.0062.2062 PAGAMENTO DE PESSOAL - FARMACIA POPULAR

D 379 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 146.000,00

D 380 - 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 4.500,00

II - do superávit financeiro do exercício de 2016, proveniente de recursos da Farmácia Popular do Brasil, transferidos ao município pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 27.043,20 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos) conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei Municipal nº 4.044 /2016).

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 241.472.786-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

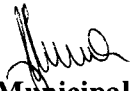
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1o, da Lei Federal no 4.320/1964, até o limite de 5% (cinco por cento) ou seja R\$ 9.027,16 (nove mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães


Fernando Antonio Andrade
Secretário Municipal de Governo
Fernando Antonio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91

